



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
CNPJ – 51.885.242/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PMC.2025.00194311-23

Solicitamos o envio de orçamento para contratação imediata através de dispensa de licitação de Contratação de empresa especializada na confecção de crachás de identificação e Cordão para os residentes dos programas da Prefeitura Municipal de Campinas/SP., conforme itens abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
164364	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO CARTÃO BRANCO PVC ISO CR-80	Pç	92
164365	CORDÃO DE POLIÉSTER PARA CRACHÁ CINZA ESCURO 12 MM X 85 MM COM PRESILHA "JACARÉ"	Pç	92

Pedimos que o orçamento seja elaborado contendo os dados da empresa como nome, endereço completo, telefone, cnpj, validade da proposta, assinatura e identificação do responsável pelo orçamento, e enviado para o e-mail: marcelo.oliveira@campinas.sp.gov.br.

SERÃO ACEITOS ORÇAMENTOS RECEBIDOS ATÉ: 14/01/2026.

CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Conforme termo de referência anexo.

LINK PARA CONSULTA

Link para consultas das compras em andamento por dispensa de licitação no portal da prefeitura de campinas:

<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/saude/pagina/gestao-e-financas>

Atenciosamente,

Marcelo de Oliveira
Departamento Administrativo – SMS
Coordenadoria Departamental de Gestão de Contratos

Prefeitura Municipal de Campinas
marcelo.oliveira@campinas.sp.gov.br
Telefone: (19) 2116-8445



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DA/PMC-SMS-DA-SPET-TR

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 06 de janeiro de 2026.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços gráficos para a confecção de Crachás de identificação para profissionais residentes da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

Lote	Item	Código	Descritivo sucinto	Descritivo detalhado	Unidade de Compra (SIM)	Quantidade
1	01	164364	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO CARTÃO BRANCO PVC ISO CR-80	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, EM CARTÃO BRANCO PVC ISO CR-80, IMPRESSO EM CORES FRENTE E VERSO, DIMENSÕES 0,76 MM X 0,86 MM X 0,54 MM	PC	92
	02	164365	CORDÃO DE POLIÉSTER PARA CRACHÁ CINZA ESCURO 12 MM X 85 MM COM PRESILHA "JACARÉ",	CORDÃO DE POLIÉSTER PARA CRACHÁ CINZA ESCURO 12 MM X 85 MM COM PRESILHA "JACARÉ", COM GRAVAÇÃO COM A INSCRIÇÃO "RESIDÊNCIA SUS CAMPINAS" NA COR BRANCA COM LETRAS MAIÚSCULAS, UMA FACE IMPRESSA.		

2.1. Os quantitativos foram estimados considerando o número de residentes que atuarão na Atenção Básica e Especializada nos seis distritos de saúde.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada pela equipe de Planejamento e Estudos Técnicos do Departamento Administrativo e encontra-se como parte integrante do Estudo Técnico Preliminar, doc. 17254177.

3.2. A pesquisa de preço completa que embasará a definição dos valores teto para a presente contratação será elaborada pela Área Competente em consonância ao Decreto Municipal nº 22.031 de Março de 2022, que encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A citada necessidade encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, constantes Id do item (Serviço) 167 e 207. Nesse sentido, após a finalização da pesquisa de preço, os autos serão encaminhados ao Fundo Municipal de Saúde para análise e preenchimento do Termo de disponibilidade financeira/Ley de responsabilidade fiscal.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ETP

5.1. Para a presente contratação foi elaborado o estudo técnico preliminar - ETP, doc. 17254177, que demonstrou a viabilidade da presente contratação.

5.2. O estudo técnico preliminar foi elaborado em consonância ao ofício de formalização de demanda, doc. 17221232, elaborado pela área técnica, Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital (DEPS).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A presente proposta tem por objetivo a Contratação de serviços gráficos para a confecção de Crachás de identificação para profissionais residentes da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de identificação visual dos profissionais residentes.

Considerando o valor estimado da contratação, a aquisição será realizada por **Dispensa de Licitação - AMIL, nos termos do art. 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, observando os limites legais e os critérios de oportunidade, conveniência e economicidade.

A adoção da dispensa de licitação encontra respaldo na legislação vigente e assegura a celeridade no atendimento da demanda, sem comprometer a legalidade e a qualidade do processo, desde que respeitados os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da transparência dos atos administrativos.

Será exigido dos fornecedores o cumprimento integral das especificações técnicas dos materiais, assegurando que os produtos adquiridos atendam aos critérios de qualidade, segurança e funcionalidade exigidos.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada por meio de dispensa de licitação representa uma solução eficiente, legal e adequada ao contexto, contribuindo para o melhor aproveitamento dos recursos públicos e impacto positivo na qualidade do serviço prestado à população.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A arte dos crachás deverá conter: Nome e um sobrenome; A indicação por escrito "Residente" seguido da Profissão; Foto, validade, Logotipo do DEPS, Logotipo da COREMU, Logotipo da COREME, Logotipo da Prefeitura Municipal de Campinas, conforme artes apresentadas no Anexo I- deste Termo de Referência.

7.2. A Contratante enviará os dados a serem impressos nos crachás, junto a ordem de serviço.

7.3. Após o recebimento da ordem de serviço, a contratada deverá enviar a versão final da arte para aprovação em até 7 dias corridos.

7.4. A Contratante deverá autorizar ou comunicar qualquer alteração necessária em até 3 dias corridos.

7.5. A entrega dos crachás deverá ocorrer em até 15 dias corridos, após a aprovação da arte.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. É necessário que a empresa possua certificado que comprove que já forneceu os itens anteriormente.

8.2. Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços.

9.2. Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessários ao fiel cumprimento do Contrato.

9.3. Notificar a Empresa Vencedora por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão e fiscalização ocorrerá em consonância ao Decreto Municipal 20.083/2018, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Prazo de pagamento é de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data do aceite da Nota Fiscal, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.

11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, A Contratante deverá comunicar formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 02 (dois) dias úteis. A devolução da fatura, devidamente regularizada pela Contratada, deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data da comunicação formal. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.3. A Prefeitura Municipal de Campinas realiza os pagamentos através de depósito bancário, não efetuando o pagamento de boletos.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O critério de seleção será o MENOR VALOR GLOBAL , desde que não ultrapasse o valor total estimado na pesquisa de preço.

13. ANEXOS

Anexo I - Modelo de Arte do Crachá e Cordão, doc. 17251229.



Documento assinado eletronicamente por **MILENA FRANCO DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem**, em 06/01/2026, às 10:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE FERREIRA DE CARVALHO, Coordenador(a) Departamental**, em 06/01/2026, às 15:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA SIMÕES FERREIRA, Coordenador(a) Departamental**, em 06/01/2026, às 17:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17329559** e o código CRC **A540E296**.

MODELO - CORDÃO



MODELO - RESIDÊNCIA MÉDICA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS



JULIANA GONÇALVES
MÉDICO RESIDENTE
ADMINISTRATIVO

NOME:
JULIANA DA SILVA GONÇALVES

CRM:
1234567890

VALIDADE: 02/2027

DEPS

Departamento
de Ensino, Pesquisa
e Saúde Digital

SUS + SECRETARIA DE
SAÚDE

MODELO - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS



JULIANA
ADMINISTRATIVO RESIDENTE

NOME:
JULIANA DA SILVA GONÇALVES

CPF:
000.000.000-00

VALIDADE: 02/2027

DEPS Departamento
de Ensino, Pesquisa
e Saúde Digital

 COREMU